

TERMO ADITIVO Nº 004/2009 – AO CONVÊNIO Nº 092/2008-SMS.G

PROCESSO Nº: 2008-0.281.699-8

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do programa terapêutico na modalidade de residência terapêutica – SRT, conforme Plano de trabalho

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de novo Plano de trabalho, contemplando a redução de custos referente aos recursos humanos no montante de R\$ 1.142.145,40/ano.

DOTAÇÃO ONERADA: 1810.10.301.1111.4.124.3350.3900.00.433.50.3

NOTA DE EMPENHO: 3953, no valor de R\$ 986.353,08

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2010, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal da Saúde, CGC/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu **Secretário Adjunto EM EXERCÍCIO - Dr. ODENI DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, denominada **CONVENIADA**, com sede na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – Higienópolis – São Paulo - SP, neste ato representada pelo **Dr. DAVI RUMEL**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.933.652 e inscrita no C.P.F sob nº 947.481.018-49 e perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 004/2009 ao Convênio nº 092/2008-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 214 do processo nº 2008-0.281.699-8, publicado no D.O.C. de 22/01/2010, pág. 11, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Para fazer constar a inclusão de novo Plano de trabalho, contemplando a redução de custos referente aos recursos humanos no montante de R\$ 1.142.145,40/ano.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação nº. 1810.10.301.1111.4.124.3350.3900.00.433.50.3, sendo emitida a nota de empenho nº. **3953**, no valor de R\$ 986.353,08 (novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

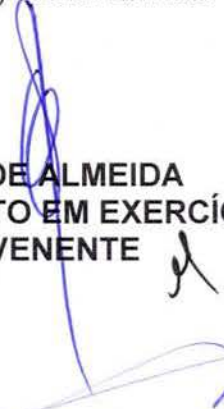
CLAUSULA TERCEIRA

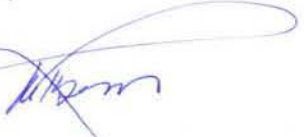
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº. 092/2008/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

Por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

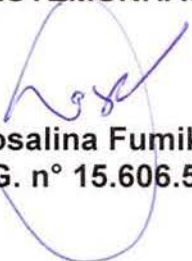

ODENI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO ADJUNTO EM EXERCÍCIO-SMS.G
CONVENENTE

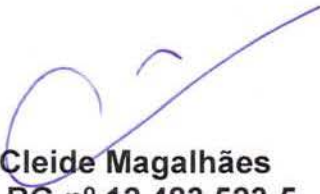

Ivan Gouveia Fini
Gerente Financeiro
Associação Saúde da Família


DAVI RUMEL
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CONVENIADA


Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 075.792.098-53

TESTEMUNHAS:


Rosalina Fumiko Kunihiro
RG. nº 15.606.556-3


Cleide Magalhães
RG nº 12.483.523-5